



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.155/95

DE 24 DE MAIO DE 1995

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO EMPRESÁRIO E ECONOMISTA DR. FRANCISCO JOSÉ LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Dr. FRANCISCO JOSÉ LEITE, empresário em nossa cidade.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e a sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 24 de maio de 1995.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
-Prefeito Constitucional-